



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ENTIDADE FILIADA A CNTU - FEBRAN - UGT



Notificação Extrajudicial para fins de desagravo – Pedido de Explicações/Retratação

Notificante: Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo – SINDINUTRI-SP

Notificado: Radio NovaBrasil – Jornalista Daniel Nunes

Prezados Senhores

Ficam Vossas Senhorias notificadas a apresentar explicações e se retratar acerca da opinião emitida pelo Jornalista Daniel Nunes quando se manifestou no boletim Viagem Consciente.

NOTA DE TEOR DISCRIMINATÓRIO

O Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo - SindiNutri-SP, é uma entidade sindical de base estadual, que representa os profissionais NUTRICIONISTAS do Estado de São Paulo, atuando há mais de 30 anos na luta pelos direitos de seus representados.

Esta entidade sindical, entende que é fundamental a liberdade de expressão de seus agentes, sobretudo, por meio da imprensa.

Entende – se que a responsabilidade da imprensa é enorme, os jornalistas devem pesquisar a fundo suas matérias antes de divulgá-las, o que configura um compromisso público com a verdade, também porque têm o caráter educativo, as pessoas acreditam naquilo que lhes é apresentado.

A imprensa tem o poder de transformar a sociedade, mas sempre com imparcialidade, transparência, observando os ideais da ética e os limites da lei, sobretudo deve trazer fatos verídicos e não os sendo ter a humildade de se retratar e informar de forma correta.

Desta forma, com total surpresa chegou ao seu conhecimento que durante a programação do dia 10/02/2021 através de boletim Viagem Consciente com a participação jornalista Daniel Nunes Gonçalves, quando o programa contava com 1:53:21 de duração

Rua 24 de Maio, 104 - 8º andar - Centro - Cep 01041-000 - São Paulo - SP - Brasil

Tel.: (55-11) 3338-2539 - 3337-5263 - Fax: (55-11) 3338-2539

Rua Tiradentes, 446 - sl 44 - Jd Itapura - Campinas - SP - Cep 13023-190 - Tel: (55 - 19) 2513-5222

www.sindinutrisp.org.br



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ENTIDADE FILIADA A CNTU - FEBRAN - UGT



quando o referido jornalista sem qualquer conhecimento de causa, menciona que os profissionais NUTRICIONISTAS, não fariam parte da linha de frente para o enfrentamento da Covid-19 e por isso segundo ele estariam furando a fila da vacinação.

O jornalista não poderia estar menos equivocado, haja vista que os profissionais NUTRICIONISTAS, estão diretamente ligados e expostos fazendo parte do grupo de enfrentamento a Covid-19, sendo parte fundamental da equipe multidisciplinar da saúde, estando, portanto, na linha de frente em atendimento aos pacientes da Covid-19.

Os profissionais NUTRICIONISTAS estão prestando atendimento diretamente aos pacientes, inclusive dentro das UTI's com pacientes que encontram – se contaminados pela Covid-9.

Sabe-se que, geralmente, os profissionais NUTRICIONISTAS representam uma minoria numérica nos locais de trabalho o que pode acabar fazendo com que eles se tornem um alvo fácil de ataques e exclusão, principalmente de pessoas que não conhecem a profissão, ou não fazem questão de o fazer.

Repudiamos veemente a fala do jornalista, uma vez que os/as NUTRICIONISTAS atendem o público na linha de frente, e também se alistaram, a pedido do Ministério da Saúde, no programa “Brasil Conta Comigo”, que visava organizar a atuação dos trabalhadores da saúde em ações de prevenção e combate à pandemia.

Os comentários contra a vacinação dos profissionais NUTRICIONISTAS demonstram a ausência de qualquer conhecimento sobre as atribuições desses profissionais.

Desta forma faz – se imperioso mencionar o artigo 36 do Código de Ética dos Profissionais NUTRICIONISTAS que assim dispõe:

“Art. 36 É dever do nutricionista realizar em consulta presencial a avaliação e o diagnóstico nutricional de indivíduos sob sua responsabilidade profissional. Parágrafo único. Orientação nutricional e acompanhamento podem ser realizados de forma não presencial”.



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ENTIDADE FILIADA A CNTU - FEBRAN - UGT



Bem como o artigo 3º, inciso VII da Lei nº. 8234/91, que dispõe acerca da profissão dos NUTRICIONISTAS:

“Art. 3º São atividades privativas dos nutricionistas:

VIII - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos”.

Importante destacar que o Ministério da Saúde, no Anexo II do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Contra a Covid-19 (página 90), inclui os profissionais NUTRICIONISTAS no grupo prioritário para a vacinação, a saber:

*Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, **nutricionistas**, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados*



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ENTIDADE FILIADA A CNTU - FEBRAN - UGT



Os profissionais NUTRICIONISTAS estão entre os primeiros profissionais citados, para que sejam incluídos no início da vacinação.

A fala do jornalista mencionando que os NUTRICIONISTAS não fariam parte do grupo de enfrentamento a Covid-19, ou mesmo parte da equipe que está na linha de frente é deveras preocupante e atinge uma categoria que conta com mais de 40 mil profissionais no estado de São Paulo.

Assim, o SindiNutri-SP reforça o compromisso com a ciência, com a autonomia profissional da Nutrição e com o conhecimento das informações dos órgãos oficiais no combate à desinformação e à pandemia da Covid-19.

O SindiNutri-SP continuará atento para que às expressões e atitudes desta natureza não se repitam e não toleraremos em nenhuma hipótese tais práticas.

Isto Posto, ficam Vossas Senhorias Notificadas do quanto segue:

- 1) Requer que seja feita uma retratação da fala do jornalista Daniel Nunes, onde deve ser corrigida a informação erroneamente mencionada informando que os profissionais NUTRICIONISTAS fazem parte do grupo de enfrentamento a Covid-19, estando incluídos inclusive no plano nacional de imunização.
- 2) Que o programa se abstenha de praticar outras manifestações no mesmo teor sob pena de responsabilidade civil e criminal pelos danos causados à categoria dos profissionais NUTRICIONISTAS representados pelo notificante.

Atenciosamente


SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA DA CONSOLAÇÃO MACHADO FUREGATTI - Presidente

Rua 24 de Maio, 104 - 8º andar - Centro - Cep 01041-000 - São Paulo - SP - Brasil

Tel.: (55-11) 3338-2539 - 3337-5263 - Fax: (55-11) 3338-2539

Rua Tiradentes, 446 - sl 44 - Jd Itapura - Campinas - SP - Cep 13023-190 - Tel: (55 - 19) 2513-5222

www.sindinutrisp.org.br